



## Edital CAP-EBAS/UFPB, N° 01/2023

### NOVO SORTEIO

Em cumprimento da decisão proferida pela Desembargadora Federal Joana Carolina Lins Pereira nos autos processo 0816085-46.2023.4.05.0000, e em consonância com a manifestação da Procuradoria Federal junto à UFPB, emitida através da NOTA n. 00022/2024/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU (Processo 23074.002664/2024-21), a Comissão de Seleção constituída através da PORTARIA N° 103 / 2023 - CE-DC, torna público o cronograma de atividades para o sorteio de vagas para o Colégio de Aplicação (CAP-EBAS), conforme as regras abaixo.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 O CAP-EBAS/UFPB ofertará 44 (quarenta e quatro) vagas distribuídas, conforme o quadro de vagas do Anexo I.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público, seguindo a ordem especificada no Anexo III, a ser realizado nas dependências do CAP-EBAS/UFPB, **no dia 26 de janeiro de 2024, com início previsto para às 09:00 h**, de acordo com o cronograma do Anexo II.

2.2 A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória.

2.3 Para os sorteios, os nomes dos/as candidatos/as serão colocados em uma caixa de acrílico transparente, na presença dos responsáveis e retirados um a um, até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas neste edital, bem como para composição do Cadastro de Reserva.

#### 3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 As crianças sorteadas fora das vagas oferecidas para cada turma, farão parte do cadastro de reserva, que podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo-se a ordem de sorteio.

3.2 Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas, por meio do cadastro de reserva, terão até 5 (cinco) dias úteis após o contato da instituição para formalizar a matrícula, munidos da documentação exigida. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo à ordem de sorteio.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 O Resultado Preliminar do presente sorteio será divulgado por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do CAP-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

4.2 O/A REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado para protocolar recurso endereçado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e assinado, no formato presencial,

na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previsto no item 4.2 supra.

4.4 O resultado dos recursos, bem como o Resultado Final do sorteio serão publicados na página do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

## **5. MATRÍCULA**

5.1 A matrícula dos/as candidatos/as sorteados deverá ser efetuada pessoalmente pelo/a REQUERENTE/RESPONSÁVEL, ou por meio de procuração particular com poderes específicos, na secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.

5.2 No ato da matrícula o/a REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria do CAp-EBAS/UFPB os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- b) CPF da criança (cópia);
- c) RG e CPF do/a responsável (original e cópia);
- d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
- i) Declaração de transferência e Histórico Escolar, quando for o caso (original e cópia);


5.3 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item anterior.

5.4 A convocação dos/as candidatos/as da lista do Cadastro de Reserva será publicada por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O novo sorteio será realizado exclusivamente com as crianças cuja inscrição fora deferida pela Comissão em 29/11/2023, sendo vedadas novas inscrições.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.



Cláudia Maria de Lima  
SIAPE 3048407  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>		
<b>TURMA</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
<b>Infantil III</b>	10	12
<b>Infantil IV</b>	-	05
<b>Infantil V</b>	06	-

<b>ENSINO FUNDAMENTAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>		
<b>TURMA</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
<b>1º ANO</b>	06	-
<b>3º ANO</b>	-	05

## ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Sorteio Público (Local: CAp-EBAS)</b>	26/01/2024
<b>Divulgação do resultado do sorteio</b> ( <a href="http://www.ce.ufpb.br/eebas">http://www.ce.ufpb.br/eebas</a> ).	26/01/2024
<b>Período para recurso contra o resultado do sorteio</b> ( <i>Presencialmente</i> )	29 e 30/01/2024
<b>Resposta aos pedidos de recurso contra o sorteio</b> <a href="mailto:eebas@ce.ufpb.br">eebas@ce.ufpb.br</a>	31/01/2024
<b>Homologação e divulgação do resultado definitivo</b> ( <a href="http://www.ce.ufpb.br/eebas">http://www.ce.ufpb.br/eebas</a> ).	31/01/2024
<b>Matrícula</b> <i>Secretaria Escolar (Presencialmente)</i>	01, 02 e 05/02/2024
<b>Início das aulas</b>	06/02/2024

## **ANEXO III - ORDEM DO SORTEIO PÚBLICO**

### **Educação Infantil**

**1º sorteio:** Infantil III - manhã

**2º sorteio:** Infantil III - tarde

**3º sorteio:** Infantil IV - tarde

**4º sorteio:** Infantil V - manhã

### **Ensino Fundamental**

**5º sorteio:** 1º Ano - manhã

**6º sorteio:** 3º Ano - tarde